



GRUPO SKAF - 2ª CHAMADA 05/12/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

Goiânia-GO, 28/11/2025

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MOVIMENTAÇÃO Nº 211) E ADITIVO (MOVIMENTAÇÃO Nº 251)? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	8 (66.67%)	1.209.867,03 (50.39%)
Total NÃO:	4 (33.33%)	1.191.227,83 (49.61%)
Total Considerado:	12 (100%)	2.401.094,86 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (66.67%)	55.762,12 (59.11%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	38.575,42 (40.89%)
Total Considerado:	3 (100%)	94.337,54 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (50%)	1.098.975,76 (48.81%)
Total NÃO:	3 (50%)	1.152.652,41 (51.19%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.251.628,17 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	55.129,15 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANTONIA MOURA DE SOUSA	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	CLASSE I - TRABALHISTA	38.575,42	NÃO
CARLOS ROBERTO PORTO DA CUNHA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	12.351,91	SIM
WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE I - TRABALHISTA	43.410,21	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	RENATA PESSOA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	985.446,66	NÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	162.431,34	NÃO
CANADENSE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	264.576,84	SIM
DIOGO ZOLDAN	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	491.700,00	SIM
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.	RUBIA GRACIELA DE PAULA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.774,41	NÃO
POLI-GYN EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	342.698,92	SIM
ARTUR OLIVEIRA REIS	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	27.574,25	SIM
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	5.695,45	SIM
RIBEIRO MATERIAIS PESADOS LTDA	WELLINGTON GALDINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	21.859,45	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	RENATA PESSOA DA SILVA	NÃO

JUSTIFICATIVA:

Segue rassalva Banco Bradesco S/A

O credor Banco Bradesco S.A requer que seja consignado em ata que discorda de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ.

Discorda das cláusulas que preveem a supressão de garantias reais e fidejussórias pois estas afrontam o § 1º do artigo 50 da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que as garantias reais somente serão suprimidas ou substituídas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

O Banco Bradesco discorda da previsão de alienação de ativos, e acaso ocorra deve ser efetuada na forma do art. 142 art.66 e art.50, §1º, da Lei 11.101/2005.

Discorda da cláusula que prevê a possibilidade de aditamentos ou modificações ao Plano mesmo após a homologação, por ausência de previsão legal, bem como discorda da cláusula que prevê que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores, o que colide com o disposto no artigo 73, inciso IV, artigo 61, § 1º e artigo 94, inciso III, letra g, todos da legislação falimentar.

Renata Pessoa da Silva
OAB/RJ 253.275